



DECRETO Nº 2.641 DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

PUBLICADO

Em 22/09/2023

Publ. nº 2259

Abre Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial, no valor de R\$ 1.348.000,00, para Reforço de Dotações Consignadas no Orçamento Geral do Município.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal de nº 2.333 de 23 de dezembro de 2022,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial, no Orçamento Geral do Município nas Secretarias Municipais de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, de Transporte e Serviços Públicos, de Desenvolvimento Econômico, de Gestão, Inovação e Tecnologia, dos Direitos dos Animais, de Segurança e Ordem Pública, e nos Fundos Municipais de Assistência Social, e do Idoso no valor total de R\$ 1.348.000,00 (um milhão, trezentos e quarenta e oito mil reais), para reforço orçamentário conforme Anexo Único.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de anulação parcial.

Art. 3º Em decorrência deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 20 setembro de 2023.

Saquarema, 20 de setembro de 2023.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita



DECRETO Nº 2.641 DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

ANEXO ÚNICO

QUADRO DE MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					
Ficha	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Redução	Suplementação
1564	25.001.04.122.0042.1.105	3.3.90.32.99.00.00	250000	24.000,00	-
1588	25.001.04.122.0042.1.107	3.3.90.32.99.00.00	250000	10.000,00	-
1573	25.001.04.122.0042.2.256	3.3.90.32.99.00.00	250000	15.000,00	-
1582	25.001.04.122.0042.2.258	3.3.90.32.99.00.00	250000	17.700,00	-
1591	25.001.04.122.0042.2.259	3.3.90.32.99.00.00	250000	34.000,00	-
1575	25.001.04.122.0042.2.256	3.3.90.39.43.00.00	250000	260.000,00	-
1391	20.001.04.126.0024.2.057	3.3.90.30.21.00.00	170401	150.375,00	-
477	08.001.12.126.0024.2.057	3.3.90.30.21.00.00	150001	160.000,00	-
525	08.002.12.361.0008.2.198	3.3.90.30.99.00.00	157300	340.000,00	-
540	08.002.12.361.0014.2.090	3.3.90.30.21.00.00	155000	5.000,00	-
1260	17.001.06.181.0026.2.138	3.3.90.30.99.00.00	150100	50.000,00	-
1425	22.001.04.122.0010.2.163	3.3.90.30.44.00.00	150100	2.500,00	-
1426	22.001.04.122.0010.2.163	3.3.90.36.06.00.00	150100	2.500,00	-
1427	22.001.04.122.0010.2.163	3.3.90.39.33.00.00	150100	2.500,00	-
190	07.010.08.122.0020.2.168	3.3.90.39.10.00.00	170401	94.200,00	-
1285	18.001.15.451.0027.1.048	3.3.90.30.18.00.00	170401	180.225,00	-
1552	25.001.04.122.0010.2.163	3.3.90.32.99.00.00	250000	-	100.700,00
1571	25.001.04.122.0042.2.256	3.3.90.39.99.00.00	250000	-	260.000,00
1395	20.001.04.126.0024.2.057	3.3.90.40.07.00.00	170401	-	45.435,00
1396	20.001.04.126.0024.2.057	3.3.90.40.08.00.00	170401	-	41.245,00
1397	20.001.04.126.0024.2.057	3.3.90.40.09.00.00	170401	-	31.390,00
1398	20.001.04.126.0024.2.057	3.3.90.40.10.00.00	170401	-	32.305,00
455	08.001.12.122.0008.2.164	3.3.90.39.10.00.00	150001	-	160.000,00
532	08.002.12.361.0008.2.198	3.3.90.39.10.00.00	157300	-	340.000,00
530	08.002.12.361.0008.2.198	3.3.90.36.15.00.00	155000	-	5.000,00
1253	17.001.06.122.0010.2.163	3.3.90.14.05.00.00	150100	-	50.000,00
1424	22.001.04.122.0010.2.163	3.3.90.14.05.00.00	150100	-	7.500,00
283	07.010.08.244.0030.2.166	3.3.90.39.06.00.00	170401	-	28.300,00
221	07.010.08.244.0012.2.069	3.3.90.39.06.00.00	170401	-	22.900,00
1705	07.030.08.241.0019.2.185	3.3.90.39.06.00.00	170401	-	4.000,00
1706	07.030.08.241.0019.2.187	3.3.90.39.06.00.00	170401	-	24.300,00
1707	07.030.08.241.0027.2.136	3.3.90.39.06.00.00	170401	-	2.500,00
409	07.030.08.241.0019.2.206	3.3.90.39.06.00.00	170401	-	12.200,00
1708	18.001.15.451.0027.1.048	3.3.90.30.10.00.00	170401	-	180.225,00
TOTAL:				1.348.000,00	1.348.000,00

Saquarema, 20 setembro de 2023.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita